

LEI Nº 979/2001

SUMULA:- Concede **TÍTULO de CIDADÃOS BENEMÉRITOS** ao casal **ABEL JOSÉ DO CARMO e TEODÓSIA SANTOS DO CARMO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos do Artigo 3I, XVI da Lei Orgânica do Município, ao casal **ABEL JOSÉ DO CARMO e TEODÓSIA SANTOS DO CARMO**, o Título de **CIDADÃOS BENEMÉRITOS DE ITAMBARACÁ**, pela grande representação de suas existências ao povo Itambaracaense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 NOVEMBRO DE 2001.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal